



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.888 DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 449.920,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 449.920,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3456	02.15.03.16.482.0016.1.656.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 11.409,00
3457	02.15.03.16.482.0016.1.656.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 438.511,00
	TOTAL	R\$ 449.920,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo do Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Banco do Brasil S.A..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.656	Implantação de Projeto Técnico Social – Residencial Vida Nova	R\$	449.920,00
Total.....		R\$	449.920,00